



Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DO TOCANTINS

LEI Nº 132/2007

“Dispõem Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial e dá Outras Providências”

O Prefeito Municipal de Monte Santo do Tocantins - TO, Senhor Cleodson Aparecido de Sousa no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 446.747,00 (Quatrocentos e quarenta e seis mil setecentos e quarenta e sete reais) destinado a atender as dotações orçamentárias do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, não previstas no orçamento inicial de 2007, com efeitos a partir de 1º de março, conforme discriminado abaixo:

12.365.0401.2-115	Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica – Infantil 60%	
3.1.90.04.00.00	<i>Contratação por tempo Determinado</i>	5.000,00
3.1.90.11.00.00	<i>Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil</i>	20.000,00
3.1.90.13.00.00	<i>Obrigações Patrimoniais</i>	4.200,00
	TOTAL	29.200,00
12.361.0403.2-116	Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica – Fundamental 60%	
3.1.90.04.00.00	<i>Contratação por tempo Determinado</i>	21.000,00
3.1.90.11.00.00	<i>Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil</i>	154.247,00
3.1.90.13.00.00	<i>Obrigações Patrimoniais</i>	45.600,00
	TOTAL	220.847,00
12.365.0401.2-117	Manutenção da Folha de Pagamento do FUNDEB – Infantil 40%	
3.1.90.04.00.00	<i>Contratação por tempo Determinado</i>	2.000,00
3.1.90.11.00.00	<i>Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil</i>	5.000,00
3.1.90.13.00.00	<i>Obrigações Patrimoniais</i>	1.500,00
	TOTAL	8.500,00
12.361.0403.2-118	Manutenção da Folha de Pagamento do FUNDEB – Fundamental 40%	
3.1.90.04.00.00	<i>Contratação por tempo Determinado</i>	2.000,00
3.1.90.11.00.00	<i>Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil</i>	60.000,00
3.1.90.13.00.00	<i>Obrigações Patrimoniais</i>	15.000,00
	TOTAL	77.000,00
12.366.0452.2-119	Manutenção e Encargos com Educação de Jovens e Adultos – PEJA 60%	



Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DO TOCANTINS

3.1.90.04.00.00	<i>Contratação por tempo Determinado</i>	2.000,00
3.1.90.11.00.00	<i>Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil</i>	10.000,00
3.1.90.13.00.00	<i>Obrigações Patrimoniais</i>	2.100,00
	TOTAL	14.100,00

12.367.0463.2-120	Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica – Ensino Especial 60%	
3.1.90.04.00.00	<i>Contratação por Tempo Determinado</i>	2.000,00
3.1.90.11.00.00	<i>Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil</i>	10.000,00
3.1.90.13.00.00	<i>Obrigações Patrimoniais</i>	2.100,00
	TOTAL	14.100,00

12.365.0401.2-121	Manutenção do FUNDEB - Infantil 40%	
3.3.90.14.00.00	<i>Diárias – Civil</i>	1.000,00
3.3.90.30.00.00	<i>Material de Consumo</i>	5.000,00
3.3.90.36.00.00	<i>Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física</i>	5.000,00
3.3.90.39.00.00	<i>Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</i>	5.000,00
3.3.90.92.00.00	<i>Despesas de Exercícios Anteriores</i>	2.000,00
4.4.90.52.00.00	<i>Equipamentos e Material Permanente</i>	3.000,00
	TOTAL	21.000,00

12.361.0403.2-122	Manutenção do FUNDEB - Fundamental 40%	
3.3.90.14.00.00	<i>Diárias – Civil</i>	2.000,00
3.3.90.30.00.00	<i>Material de Consumo</i>	20.000,00
3.3.90.36.00.00	<i>Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física</i>	10.000,00
3.3.90.39.00.00	<i>Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</i>	10.000,00
3.3.90.92.00.00	<i>Despesas de Exercícios Anteriores</i>	5.000,00
4.4.90.52.00.00	<i>Equipamentos e Material Permanente</i>	15.000,00
	TOTAL	62.000,00

Art. 5º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da anulação total ou parcial das dotações abaixo discriminadas:

12.361.0400.2-029	Manutenção do FUNDEF - 60%	
3.1.90.11.00.00	<i>Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil</i>	190.000,00
3.1.90.13.00.00	<i>Obrigações Patronais</i>	50.000,00
3.1.90.92.00.00	<i>Despesas de Exercícios Anteriores</i>	28.000,00
3.3.90.36.00.00	<i>Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física</i>	28.000,00
3.3.90.39.00.00	<i>Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</i>	28.000,00
	TOTAL	324.000,00

12.361.0400.2-030	Manutenção do FUNDEF - 40%	
3.1.90.11.00.00	<i>Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil</i>	100.000,00
3.1.90.13.00.00	<i>Obrigações Patronais</i>	10.000,00
3.3.90.30.00.00	<i>Material de Consumo</i>	12.747,00
	TOTAL	122.747,00



PUBLICADO EM PLACARD
PRÓPRIO DESTA PREFEITURA
EM 19/06/2007
Raimundo Roberto de Almeida
Sec. Mun. de Adm. e Planejamento

Estado do Tocantins

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DO TOCANTINS

Art. 6º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento, (PPA/LDO/LOA), conforme determinação na Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 7º - Fica também autorizado a abrir, durante o exercício de 2007, créditos suplementares para ajustes à conta dos recursos do FUNDEB em razão do provável excesso de arrecadação previsto em relação ao FUNDEF, podendo, entretanto realizar transposições, remanejamentos de recursos do FUNDEB para o cumprimento da MP-339/2006, EC-53/2006 .

Art. 8º - Para efeitos de computo dos percentuais exigidos por lei, considera-se as despesas com Educação Básica Pública, realizadas no início exercício de 2007, despesas do FUNDEB.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Monte Santo do Tocantins - TO, 19 de junho de 2007.

CLEODSON APARECIDO DE SOUSA
Prefeito Municipal



Estado do Tocantins
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DO TOCANTINS

PUBLICADO EM PLACARD
 PRÓPRIO DESTA PREFEITURA
 EM 19 / 06 / 2007
 [Assinatura]
 Sec. Mun. de Adm. e Planejamento
 [Assinatura]

LEI Nº 132/2007

“Dispõem Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial e dá Outras Providências”

O Prefeito Municipal de Monte Santo do Tocantins - TO, Senhor Cleodson Aparecido de Sousa no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 446.747,00 (Quatrocentos e quarenta e seis mil setecentos e quarenta e sete reais) destinado a atender as dotações orçamentárias do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, não previstas no orçamento inicial de 2007, com efeitos a partir de 1º de março , conforme discriminado abaixo:

12.365.0401.2-115	Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica – Infantil 60%	
3.1.90.04.00.00	<i>Contratação por tempo Determinado</i>	5.000,00
3.1.90.11.00.00	<i>Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil</i>	20.000,00
3.1.90.13.00.00	<i>Obrigações Patrimoniais</i>	4.200,00
	TOTAL	29.200,00
12.361.0403.2-116	Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica – Fundamental 60%	
3.1.90.04.00.00	<i>Contratação por tempo Determinado</i>	21.000,00
3.1.90.11.00.00	<i>Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil</i>	154.247,00
3.1.90.13.00.00	<i>Obrigações Patrimoniais</i>	45.600,00
	TOTAL	220.847,00
12.365.0401.2-117	Manutenção da Folha de Pagamento do FUNDEB – Infantil 40%	
3.1.90.04.00.00	<i>Contratação por tempo Determinado</i>	2.000,00
3.1.90.11.00.00	<i>Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil</i>	5.000,00
3.1.90.13.00.00	<i>Obrigações Patrimoniais</i>	1.500,00
	TOTAL	8.500,00
12.361.0403.2-118	Manutenção da Folha de Pagamento do FUNDEB – Fundamental 40%	
3.1.90.04.00.00	<i>Contratação por tempo Determinado</i>	2.000,00
3.1.90.11.00.00	<i>Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil</i>	60.000,00
3.1.90.13.00.00	<i>Obrigações Patrimoniais</i>	15.000,00
	TOTAL	77.000,00
12.366.0452.2-119	Manutenção e Encargos com Educação de Jovens e Adultos –PEJA 60%	



Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DO TOCANTINS

3.1.90.04.00.00	Contratação por tempo Determinado	2.000,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	10.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patrimoniais	2.100,00
	TOTAL	14.100,00
12.367.0463.2-120	Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica – Ensino Especial 60%	
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	2.000,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	10.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patrimoniais	2.100,00
	TOTAL	14.100,00
12.365.0401.2-121	Manutenção do FUNDEB - Infantil 40%	
3.3.90.14.00.00	Diárias – Civil	1.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
	TOTAL	21.000,00
12.361.0403.2-122	Manutenção do FUNDEB - Fundamental 40%	
3.3.90.14.00.00	Diárias – Civil	2.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
	TOTAL	62.000,00

Art. 5º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da anulação total ou parcial das dotações abaixo discriminadas:

12.361.0400.2-029	Manutenção do FUNDEF - 60%	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	190.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	50.000,00
3.1.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	28.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	28.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	28.000,00
	TOTAL	324.000,00
12.361.0400.2-030	Manutenção do FUNDEF - 40%	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	10.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	12.747,00
	TOTAL	122.747,00



PRÓPRIO DESTA PREFEITURA
EM 19/06/2007
Sec. Mun. de Adm. e Planejamento

Estado do Tocantins

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DO TOCANTINS

Art. 6º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento, (PPA/LDO/LOA), conforme determinação na Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 7º - Fica também autorizado a abrir, durante o exercício de 2007, créditos suplementares para ajustes à conta dos recursos do FUNDEB em razão do provável excesso de arrecadação previsto em relação ao FUNDEF, podendo, entretanto realizar transposições, remanejamentos de recursos do FUNDEB para o cumprimento da MP-339/2006, EC-53/2006 .

Art. 8º - Para efeitos de computo dos percentuais exigidos por lei, considera-se as despesas com Educação Básica Pública, realizadas no início exercício de 2007, despesas do FUNDEB.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Monte Santo do Tocantins - TO, 19 de junho de 2007.

CLEODSON APARECIDO DE SOUSA
Prefeito Municipal